



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - B. Centro - CEP 78.430.000 - FONE/FAX (65) 346-1411
CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email:pmnortelandia@reporternews.com.br

Lei Nº. 040/2006

Em 15 de Maio de 2006.

*Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial no PPA - Plano
Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes
Orçamentária e Orçamento Anual
vigente de metas não previstas; e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nortelandia - Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, faz saber que a Câmara Municipal, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado Crédito Especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** e no Orçamento Anual vigente para os seguintes projetos no respectivo Órgão.

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Munic. de Prev. Serv. Nortelandia.

Função: 09 - Previdência Social

Sub-Função : 271 - Previdência Básica

Projeto: 2041 - Manutenção e Encargos com a Aposentaria, Reformas e Outros.

30.00.00 - Despesas Correntes

31.00.00 - Pessoal e Encargos

31.90.01 - Aposentadoria e Reformas.....R\$: 117.450,00

31.90.03 - Pensões.....R\$: 11.175,00

31.90.09 - Salário - Família.....R\$: 9.000,00

33.00.00- Outras Despesas Correntes.

33.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários...R\$: 15.000,00

Projeto: 2042 - Manutenção e Encargos com o PREVINORTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - B. Centro - CEP 78.430.000 - FONE/FAX (65) 346-1411
CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email:pmnortelandia@reporternews.com.br

33.00.00– Outras Despesas Correntes

33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$: 2.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$: 2.000,00

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.... R\$: 2.000,00

33.90.36 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física. R\$: 1.000,00

33.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica. R\$ 12.000,00

40.00.00 – Despesas de Capital

44.00.00 – Investimentos

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Presente credito suplementar especial objetos do artigo anterior, ficam assegurados valores das contribuições dos funcionários, bem como das Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA – MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2006.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal
